



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA
EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 13/06/2025 | Edição: 22533-A | Matéria nº: 1089006

PORTARIA nº 760/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SEA 10875/2025, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 181, de 20 de dezembro de 2023, que autoriza a análise documental da inspeção médica nos casos de afastamento da atividade por motivo de doença, licença para tratamento de saúde ou licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de até 15 (quinze) dias; a Instrução Normativa nº 4, de 2024, que disciplina os procedimentos e critérios técnicos para a realização da análise documental; e a necessidade de modernizar os procedimentos de avaliação pericial, promovendo maior celeridade, eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos, **RESOLVE**:

Art. 1º Registrar o uso da ferramenta pericial denominada "Análise Documental", no âmbito da Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS), em conformidade com o Decreto nº 181/2023 e a Instrução Normativa nº 4/2024.

Art. 2º O emprego da ferramenta Análise Documental constitui medida de cumprimento obrigatório por parte dos médicos peritos vinculados à DSAS, estando sua operacionalização tecnicamente legitimada pela Gerência de Gestão do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (GESIP), unidade responsável pelo desenvolvimento e manutenção da funcionalidade do SIGRH.

Art. 3º Determinar a ampla divulgação da ferramenta e das orientações técnicas aos médicos peritos vinculados à Diretoria de Saúde do Servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração